

MENSAGEM N.º 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus dignos pares o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unaí e dá outras providências”.
2. O projeto de lei ora encaminhado objetiva modificar a atual estrutura administrativa, visando melhor adequação à realidade econômico-financeira do Município de Unaí.
3. É cediço que, o país, o estado, o município, passam por um período de dificuldades que afetam a economia e as finanças públicas, visto que implicam na desaceleração do crescimento, na redução de investimentos e, por consequência, reduções também nas receitas oriundas de impostos e taxas pagas pelos cidadãos-contribuintes-eleitores. Tal situação já afeta e afetará inda mais, os serviços públicos essenciais que o Estado deve prover.
4. A crise é pior ainda nos municípios menores, devido à queda no repasse do fundo de participação dos Municípios (FPM e do ICMS).
5. De outra parte, também é importante avaliar-se o comprometimento da receita Líquida com gastos com pessoal, que tem limites estabelecidos pela Lei de responsabilidade Fiscal.
6. O Município de Unaí encontra-se acima do limite prudencial de 51,3% determinado pela Lei de responsabilidade Fiscal referente aos gastos com pessoal.
7. É certo que, diante do quadro atual, para manutenção e melhoria na qualidade da prestação de serviços públicos em áreas fundamentais como a saúde, a educação, a segurança pública, faz necessário racionalizar os custos que afetam o Erário Público, notadamente reduzindo as despesas com pessoal, e ainda, outras despesas em todos os setores da administração municipal.
8. Com efeito, diante do quadro atual, o anteprojeto de lei é imprescindível, sobretudo por contribuir com a austeridade necessária à governabilidade que o gestor público pretende implementar.
9. É de bom alvitre salientar que estamos propondo tão somente a criação da função de Diretor Técnico do Hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado; a criação de 03 (três) novos

(Fls. 2 da Mensagem n.º 001, de 12/1/2017)

Departamentos Municipais, bem como a criação dos cargos de Diretores desses Departamentos; a criação de 02 (duas) novas Divisões, bem como os cargos de chefes dessas Divisões, e 01 (uma) a Coordenação de Casas Lares, vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, criação de 02 (duas) Funções Gratificadas FGS 01, criação de 04 (quatro) funções gratificadas FGE, criação de 04 (quatro) funções gratificadas (Função de Apoio Intermediário).

10. A extinção de 04 (quatro) Secretarias Municipais; bem como a extinção de 04 (quatro) cargos de Secretários Municipais.

11. A extinção de 06 (seis) Departamentos Municipais, bem como a extinção de 06 (seis) cargos de Diretores de Departamento.

12. A extinção de 14 (quatorze) Divisões Municipais, bem como a extinção de 14 (quatorze) cargos de Chefes de Divisão.

13. A extinção de 01 (uma) Coordenação e Gerenciamento Administrativo e de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, bem como o cargo de 01 (um) cargo de Coordenador e Gerenciamento Administrativo e de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde;

14. A extinção de 01 (uma) Assessoria de Planejamento e Regulação, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, bem como o cargo de Assessor de Planejamento e Regulação, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde;

15. A extinção de 01 (uma) Diretoria de Serviços de Assistência Judiciária, bem como o cargo de Diretor do Serviço de Assistência Judiciária;

16. A extinção de 01 (uma) Corregedoria Geral, bem como o cargo de Corregedor Geral.

17. A extinção de 01 (uma) Secretaria Adjunta; bem como o cargo de Secretário Adjunto.

18. A transformação da Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno em Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno, assim como o cargo de Secretário Municipal da Fazenda em Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

19. A transformação da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio e a Secretaria Municipal dos Transportes e Serviços Rurais em Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais, assim como o cargo de Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio em Secretário Municipal da Agricultura e Serviços Rurais.

20. A transformação da Assessoria Municipal de Administração e Recursos Humanos em Superintendência de Gabinete.

(Fls. 3 da Mensagem n.º 001, de 12/1/2017)

21. A transformação da Assessoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural em Assessoria Municipal de Compras e Licitações.
22. A transformação da Assessoria Municipal de Gestão e Controle do Cadastro Mobiliário em Assessoria Municipal de Comunicação Social e relações Públicas.
23. A transformação da Controladoria de Controle Interno em Controladoria Interna e de Transparência Pública, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e Controle Interno, assim como o cargo de Controlador de Controle Interno em Controlador Interno e de Transparência Pública.
24. A transformação do Departamento de Transportes em Departamento de Transportes e Gerenciamento de Veículos e Máquinas, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais.
25. A transformação do Departamento de Finanças em Departamento Financeiro, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.
26. A transformação da Divisão de Execução Orçamentária em Divisão de Procedimentos Contábeis e Execução Orçamentária, vinculada à Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.
27. Nessa perspectiva de redução de gastos com pessoal, os cargos e funções gratificadas ficam reduzidas a:
 - I – Secretário Municipal: de 15 (quinze) para 11 (onze);
 - II – Diretor de Departamento: de 45 (quarenta e cinco) para 42 (quarenta e dois);
 - III – Chefe de Divisão: de 56 (cinquenta e seis) para 44 (quarenta e quatro);
 - IV – Coordenação e Gerenciamento Administrativo e de Recursos Humanos: de 01 (um) para 0 (zero);
 - V – Assessoria de Planejamento e Regulação: de 01 (um) para 0 (zero);
 - VI – Diretor do Serviço de Assistência Judiciária: de 01 (um) para 0 (zero);
 - VII – Corregedor Geral: de 01 (um) para 0 (zero);
 - VIII – Secretário Adjunto: de 05 (cinco) para 04 (quatro);
 - XVII – Funções Gratificadas sendo:
 - a) FG-01 de 16 (dezesesseis) para 12 (doze) ;

(Fls. 4 da Mensagem n.º 001, de 12/1/2017)

b) FG-02 de 52 (cinquenta e dois) para 27 (vinte sete);

c) FG-03 de 78 (setenta e oito) para 0 (zero);

d) FG-04 de 114 (cento e quatorze) para 0 (zero);

e) FGS-03 de 11 (onze) para 0 (zero);

f) FGS-04 de 20 (vinte) para 0 (zero);

g) FGE-03 de 04 (quatro) para 0 (zero);

h) FGE-04 de 08 (oito) para 0 (zero).

28. O projeto sucedâneo visa tão somente fazer alterações necessárias a uma melhor governabilidade, reduzindo a estrutura organizacional da Prefeitura, mas não afetará na gestão eficiente que pretendemos implantar, as medidas são austeras, visando reduzir os gastos com as despesas com pessoal, conforme relatório de impacto financeiro em anexo.

29. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

30. Reiterando a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unai, 12 de janeiro de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ALINO PEREIRA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Unai
Nesta